



**Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul – URFBio CS
Agência de Florestas e Biodiversidade de Barbacena – AFLOBIO Bcena**

Barbacena, 07 de Outubro de 2020.

Ao Senhor
Gabriel Miranda Barros
Rua Dr. Joaquim Murtinho, 45 – Andaraí
Barbacena - MG
CEP: 36204-002

Ofício IEF-AFB-035/2020

REF.: INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Senhor consultor ambiental,

Considerando que em 29/05/2020 foi encaminhado ao senhor o Ofício IEF-AFB-Bcena-022/2020, solicitando a apresentação de informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do Processo Administrativo 09050000010/2020, de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente na Fazenda Pedra Grande, município de Barbacena/MG, pertencente a Cláudio Moreira Lima, neste ato representado pelo senhor;

Considerando que o mencionado Ofício estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que já expirou o prazo total acima estabelecido, e que ainda não houve o registro de qualquer manifestação formal em atendimento à solicitação constante do Ofício IEF-AFB-Bcena-014/2020, com protocolo da documentação;

Informamos-lhe que este órgão ambiental procedeu ao arquivamento do processo administrativo em questão.

Atenciosamente,

Ricardo Elói de Araújo
Analista Ambiental da AFLOBIO Bcena
MASP: 1098290-8